

LEI Nº 2.858 , de 19 de setembro de 2011.

“Altera a Lei nº 2.174, de 22 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Catalão”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 133, da Lei nº 2.174, de 22 de dezembro de 2003, fica acrescido do § 5º com a seguinte redação:

“Art. 133 - ...

§ 4º - ...

§ 5º - Quando os serviços previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços do Artigo 120 forem prestados por pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativa, poderão ser deduzidos da base de cálculo, os valores pagos a outras cooperativas a título de reembolso, a terceiros contratados, credenciados ou cooperados que prestarem os serviços capitulados no item 4 da lista de serviços do Artigo 120 no cumprimento da assistência assegurada aos usuários de planos desta cooperativa ou de outras cooperativas, desde que:

I – se o prestador de serviço for profissional autônomo regularmente inscrito no CCM (Cadastro de Contribuinte Municipal) ou, se o prestador de serviço for empresa ou profissional autônomo regularmente inscrito em outro município e o serviço tenha sido fora de Catalão;

II – o serviço for prestado por sociedade uniprofissional, devidamente comprovado o recolhimento do imposto devido ou que esteja regularmente inscrito em outro município e o serviço tenha sido prestado fora de Catalão;

III – o prestador de serviço não contemplado nos incisos I e II deste parágrafo, tenha o imposto correspondente aos serviços objeto da dedução, retido na fonte pelo tomador e recolhido ao Município de Catalão nos casos em que o serviço tenha sido prestado em Catalão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 19.09.2011.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal